

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos NOVE dias do mês de **JUNHO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E CINCO (09/06 /2025)**, na Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, eu Oficial de Justiça em cumprimento ao mandado retro expedido nos seguintes autos:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1500042-36.2021.8.26.0358

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE MIRASSOL

EXECUTADO: BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E OUTRO

Observadas as formalidades legais procedi a **PENHORA**, a qual recaiu sobre o(s) seguinte(s) bem(ns):

Imóvel objeto da **MATRÍCULA 56.932** do C.R.I. DE MIRASSOL-SP, assim descrito: LOTE **05** da quadra **k**, do loteamento denominado JARDIM MIRAFLORES I, MIRASSOL/SP; medindo 10,00 de frente para a rua Projetada 4; 10,00 metros nos fundos; 21,00 metros de ambos os lados. **Área total: 210,00 m2.**

OBSERVAÇÕES:

- 1) OS DADOS DO IMÓVEL FORAM EXTRAÍDOS DA CERTIDÃO DE MATRÍCULA FORNECIDA PELA PARTE EXEQUENTE - ÚLTIMO AVISO/REGISTRO 003.
- 2) Não consta na matrícula do imóvel a existência de outros ônus. Para maior segurança, eventuais interessados, deverão consultar certidão de matrícula atualizada do imóvel.
- 3) Existe restrição de desdobro do terreno (vide aviso 003).
- 4) Conforme informações obtidas junto ao D.P.U. da Prefeitura Municipal de Mirassol, o imóvel penhorado fica localizado na **RUA LUCAS CHAGAS REIS, 2581, JARDIM MIRAFLOES, MIRASSOL/SP.**
- 5) Atualmente, **NÃO existem benfeitorias de valor comercial**, feitas sobre o terreno.

DA AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:

O bem acima descrito foi **AVALIADO** pela importância de **R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).**

FEITA A PENHORA **NOMEEI COMO DEPOSITÁRIO LEGAL** DO BEM PENHORADO – imóvel **MATRÍCULA 56.932** do C.R.I de Mirassol -

Eduardo Stefan Clemente
OAB/SP - 232.607
Procurador Jurídico Municipal

o(a) qual, bem ciente ficou das responsabilidades, especialmente, de que deverá conservá-lo nas mesmas condições acima descritas, bem como, de que não poderá dispor do mesmo sem a autorização expressa da autoridade judicial competente, sob pena as penas da Lei. E para constar lavrei o presente auto. Onivaldo Marquezini Júnior, Oficial de Justiça (